



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 377/2005

"ALTERA O ARTIGO 2º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 285, DE 12 DE JANEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº. 285, de 12 de janeiro de 2004, que regulamenta o Plano Municipal do Controle da Dengue - PCM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica o Município autorizado a contratar os Agentes de Vigilância Ambiental - AVA, pelo período de 01 (um) ano, através de processo de recrutamento e seleção, podendo ser renovado por igual período, na denominação, quantitativo, carga horária e vencimentos constantes do Anexo Único da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. O processo seletivo dos AVA's se dará sob a coordenação estadual (regional), instrutor, supervisor e lideranças locais, que preparam o mapeamento do Município. Este mapeamento consiste em definir a área geográfica e o número de agentes necessários a cada área levando-se em consideração o número de imóveis existentes na área urbana".

Art. 2º. Fica revogado o Anexo Único da Lei Municipal nº. 285, datada de 12 de janeiro de 2004, permanecendo os demais dispositivos da referida Lei inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005).


LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA

Chefe de Gabinete

Decreto nº 749/02

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

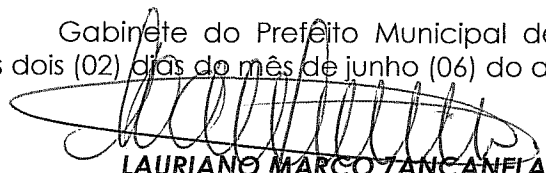
...continuação da Lei Municipal nº. 377/2005

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA PRESENTE LEI

DENOMINAÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Coordenador de Endemias	01	40	R\$ 800,00
Supervisor de campo	05	40	R\$ 510,00
Motorista	07	40	R\$ 510,00
Agente Administrativo	01	40	R\$ 350,00
Agente de Vigilância Ambiental	46	40	R\$ 320,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e cinco (2005).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02